LEI MUNICIPAL Nº 2.975/2006

Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo Renascer para a Vida.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo Renascer para a Vida, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 16 de agosto de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal de Ponte Nova.

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Valéria Cristina Alvarenga dos Santos (PSDB) / PL nº 21 aprovado em 17.08.06
- Publicada em: 17/08/2006